

OFÍCIO 008/2024 – COMISSÃO ELEITORAL / INTERVENÇÃO JUDICIAL

Maceió/AL, em 29 de fevereiro de 2024

À chapa 3, inscrita para concorrer as eleições da OCB/AL que será realizada no dia 01 de março de 2024.

Assunto: Comunicação de Decisão Judicial.

Prezados Membros das Cooperativas e demais interessados,

A comissão eleitoral designada para a eleição 2024 da OCB/AL junto ao **Sr. Antônio de Pádua da Costa Visgueiro Cavalcante** (Interventor Judicial), em cumprimento a decisão judicial de fls. 2469-2471, exarada nos autos do Processo nº 0712424-33.2022.8.02.0001, que tramita na 13ª Vara Cível da Capital, vem informar para a chapa 3, inscrita no processo eleitoral, **que a mesma encontra-se apta a participar do pleito eleitoral** e que não existe a necessidade de alterar o quadro de participantes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Informamos que tal possibilidade decorre do conhecimento dos embargos de declaração, para dar-lhe provimento, sanando a contradição apontada, no sentido de reconhecer a legitimidade das cooperativas que foram registradas e estiverem em situação regular até a data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral para participarem do pleito eleitoral.

Comunique-se o teor da presente decisão com urgência a todas as cooperativas que foram atingidas pela decisão anterior fls. 2426-2430.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua C. V. Cavalcante
Interventor Judicial